



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 28 de outubro de 2016

Local: Auditório: Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 1º andar – Jardim Paulista – São Paulo / SP

Coordenação: Eng. Eletric. José Valmir Flor

Início: 09h20min

Término: 11h20min

PRESENTES: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Carlos Augusto Simonian dos Santos, Carlos Costa Neto, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas de Oliveira, Edelmo Edivar Terenzi, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Edval Delbone, Felipe Antonio Xavier Andrade, Frederico Antunes Afonso de Souza, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Francisco D' Antonio, João Paulo Dutra, José Nilton Sabino, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Luís Alberto Pinheiro, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Michele Carolina Morais Maia, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Rodrigues de França, Roberto Atienza, Rogério Rocha Matarucco, Silvio Antunes, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Vladimir Chvojka Júnior, Wolney José Pinto e Marcos Wanderley Ferreira (Representante do Plenário). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cyro Barbosa Bernardes, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Francisco Alvarenga Campos, Luiz Fernando Bovolato, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Raul Teixeira Penteado Filho e Reginaldo Carlos de Andrade. -----

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS: Francisco Alvarenga Campos e Luiz Carlos de Freitas Júnior. -----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Eng. Celso M. de Andrade, Eng. Ftal. Maria Letícia Pereira de Camargo, Arq. Sonia Souza Lima, Juliana Nóbrega, Kadine Coelho e Patrícia da Silva Pedrosa. -----

ORDEM DO DIA -----

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Satisfeito o quórum regimental, o Coordenador agradeceu a presença de todos e procedeu à abertura dos trabalhos. -----

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 556ª, DE 23/09/16: Aprovada por unanimidade. -----

ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: -----

III. I. Correspondências Recebidas: -----

1. Ofício Circular nº 2992 do CONFEA, que encaminha, para conhecimento, cópias das Decisões PL-0865/2016, PL-0890/2016 e PL-1014/2016, que aprovaram respectivamente: -----

- Resolução Nº 1078/2016, que discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro acústico e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional. -----

- Resolução Nº 1079/2016, que altera a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Confea.-----

- Resolução Nº 1080/2016, que altera a Resolução nº 1.034, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea. -----

2. E-mail encaminhado pelo Coordenador Nacional da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica aos Presidentes dos CREAs e aos Coordenadores das CEEEs, requerendo à Presidência do Conselho Regional para que seja viabilizada a participação do Coordenador da CEEE no XXII SENDI – SEMINÁRIO NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, promovido pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia, a ser realizado no período de 07 a 10 de novembro de 2016, na cidade de Curitiba – PR. -----

III. II. Correspondências Expedidas: -----

1. Memorando 020/16-CEEE, datado de 18/10/2016, encaminhado pelo Coordenador da CEEE ao Presidente do CREA-SP, no qual solicita autorização para a realização de uma 2ª Reunião Extraordinária do GTT Atribuições Profissionais da CEEE, a ser realizada no dia 28/11/2016, com a participação do representante da Câmara na CEAP e do Coordenador da CEEE, para tratar da operacionalização da Resolução 1.073/16 do CONFEA.-----

ITEM IV – Comunicados: -----

IV. I. Coordenador: -----

1. O Coordenador passou a palavra ao Conselheiro Rogério Matarucco para apresentação da proposta feita pelo Grupo Técnico de Trabalho Atribuições Profissionais para aplicação da Resolução 1073/2016 do CONFEA na CEEE. Depois da apresentação o Coordenador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

submeteu a proposta à apreciação da Câmara que foi aprovada com abstenção do Conselheiro Marcus Rogério Paiva Alonso, não havendo votos contrários. Assim, a CEEE DECIDIU: adotar procedimento orientativo para aplicação da Resolução Nº 1.073/2016 do CONFEA na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do CREA-SP, qual seja: 1) Os processos de atribuições profissionais devem ser relatados considerando a Resolução Nº 1.073/2016, em conjunto com Leis e Decretos regulamentadores das respectivas profissões e com os normativos do CONFEA, a saber: a) Engenheiro Eletricista: Lei Nº 5.194 (Art. 7º), Decreto Nº 23.569 (Art. 33), Resolução Nº 218 (Art. 8º e/ou Art. 9º) e Resolução Nº 473; b) Engenheiro Eletrônico ou Telecomunicações: Lei Nº 5.194 (Art. 7º), Resolução Nº 218 (Art. 9º) e Resolução Nº 473; c) Engenheiro de Controle e Automação: Lei Nº 5.194 (Art. 7º); Resolução Nº 427 e Resolução Nº 473; d) Engenheiro de Computação: Lei Nº 5.194 (Art. 7º), Resolução Nº 380 e Resolução Nº 473; e) Tecnólogos: Resolução Nº 313 e Resolução Nº 473; f) Técnicos de nível médio: Lei Nº 5.524, Decreto 90.922 e Resolução 473; 2) Considerar a Resolução Nº 1.010/2005 somente no caso do inciso II do Art. 10 da Resolução Nº 1.073/2016.-----

2. Falou sobre a repercussão da Decisão CEEE nº 471/2016 (relativa ao processo C-469/2014, que teve como interessada a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto), através da qual a CEEE decidiu "que os técnicos em eletrotécnica poderão elaborar projetos e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, bem como exercer a atividade de desenhista de sua especialidade, atividades estas circunscritas aos limites de suas atribuições, porém não poderão responsabilizar-se por projetos de média tensão.". -----

IV. II. Comunicados Conselheiros: -----

Conselheiro Laércio Rodrigues Nunes: Falou sobre CAU/Bandeirante e Eleições CEEE. -----

Conselheiro Antonio Carlos Catai: Falou sobre a Comissão Permanente de Acessibilidade. -----

Conselheiro Aguinaldo Bizzo: Curso em Segurança CREA/MG. -----

Conselheiro Edson Facholi: Diretoria. -----

Conselheiro Auro Doyle: ABEE – CEEE –ARTESP. -----

Conselheiro Edson Navarro: Informes. -----

ITEM V – Apresentação da Pauta: -----

V.I. – Discussão dos assuntos em pauta: -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

V.I.I. – Relações de Cancelamento de Registro: -----
Após a correção apresentada pela mesa com relação aos números das relações listadas na ordem do dia, que estava em desacordo com as relações efetivamente pautadas, foram colocadas em julgamento as seguintes relações: UGI CAMPINAS: Relações 36/2016 e 43/2016; UGI SANTO ANDRÉ: Relação 33/2016 e UGI SUL (UPS SINTESP): Relação: 001/2016. As Relações foram aprovadas por unanimidade. -----

V.II. – Julgamento de Processos: -----

V.II. I. Destaques da mesa: 01, 08 e 37. -----

V.II. II. Destaques Conselheiros: -----

Antonio Carlos Catai: 81, 82 e 83. -----

Edelmo Edivar Terenzi: 80. -----

Felipe Antonio Xavier Andrade: 48, 49 e 50. -----

João Francisco D' Antônio: 36. -----

Laerte Lambertini: 85. -----

Pedro Sérgio Pimenta: 77. -----

Rogério Rocha Matarucco: 42 e 43. -----

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta foram aprovados por unanimidade. -----

Destaque nº de ordem 01: (Processo: C-40/16) – Interessado: ROBERTO ALVES PEREIRA – RELATOR: LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR/VISTOR: LAERTE LAMBERTINI. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 27-28, pela comunicação ao interessado quanto a suas atribuições serem limitadas às instalações em baixa tensão, bem como a possibilidade de extensão das mesmas, através do previsto na Resolução CONFEA nº 1.073, de 19 de abril de 2016, abstenções: Antonio Carlos Catai, Edval Delbone, Paulo Rui de Oliveira, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe e Rogério Rocha Matarucco, não havendo votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 08: (Processo: A-1121/02 V2 T1) – Interessado: MAURICIO JOSÉ ESPER PERES – RELATOR: LUÍS ALBERTO PINHEIRO. Após o esclarecimento da mesa que no cabeçalho do relato consta equivocadamente o número do processo como sendo A-000119/2014 – T1, a CEEE **DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 49-50, por deferir a regularização de obra/serviço concluído sem a devida ART, com a correção do número do processo, não havendo abstenção nem voto contrário. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Destaque nº de ordem 36: (Processo: **F-2747/15**) – **Interessado: G SOLUTIONS - ELETROELETRONICA LTDA – EPP** – RELATOR: ODÉCIO BRAGA DE LOUREDO FILHO. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro João Francisco D' Antonio ---

Destaque nº de ordem 37: (Processo: **F-1095/08 V2**) – **Interessado: G.B. INFORMÁTICA LTDA** – RELATOR: CYRO BARBOSA BERNARDES. Após sugestão da mesa no sentido de apontar a restrição de atividades, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, a CEEE *DECIDIU por unanimidade:* 1) Pela anotação do Técnico em Eletrônica Marcelo Gomes de Azevedo como responsável técnico da G. B. INFORMÁTICA LTDA, exceto para as atividades de "instalação e manutenção elétrica"; 2) A UGI deverá informar à interessada que para o seu registro ficar sem restrição de atividades ela deve contratar profissional com atribuições capazes de suprir as atividades de "instalação e manutenção elétrica" constantes no seu objeto social (engenheiro eletricista que possua atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA, ou equivalentes) ou alterar o objeto social, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 13 da Resolução 336/89 do CONFEA. ---

Destaque nº de ordem 42: (Processo: **PR-106/16**) – **Interessado: DANILO DE MELO BRUNINI.** RELATOR: DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Rogério Rocha Matarucco. ---

Destaque nº de ordem 43: (Processo: **PR-201/16**) – **Interessado: PEDRO PAULO MARTINI FOGO** – RELATOR: ALESSANDRA DUTRA COELHO. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Rogério Rocha Matarucco. ---

Destaque nº de ordem 48: (Processo: **PR-252/16**) – **Interessado: MARIA CRISTINA DOS SANTOS CANAVEZZI** – RELATOR: PAULO ROBERTO BOLDRINI. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Felipe Antonio Xavier Andrade. ---

Destaque nº de ordem 49: (Processo: **PR-253/16**) – **Interessado: RANIERI ROBSON BATISTA DA SILVA** – RELATOR: PAULO ROBERTO BOLDRINI. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Felipe Antonio Xavier Andrade. ---

Destaque nº de ordem 50: (Processo: **PR-344/2016**) – **Interessado: ANASTÁCIO CIRINEU DE BARROS** – RELATOR: PAULO ROBERTO BOLDRINI. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Felipe Antonio Xavier Andrade. ---

Destaque nº de ordem 77: (Processo: **SF-524/15**) – **Interessado: ROBERTO DE ARAUJO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS-ME** – RELATOR: CÉSAR AUGUSTO SABINO MARIANO. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Pedro Sérgio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Pimenta. -----

Destaque nº de ordem 80: (Processo: **SF-1858/11**) – **Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA – SECRETARIA DE TRANSPORTES–** RELATOR: ANTONIO CARLOS CATAI. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Edeldo Edivar Terenzi. -----

Destaque nº de ordem 81: (Processo: **SF-183/15**) – **Interessado: ERONIDES DA SILVA SANTANA – ME** – RELATOR: CHRISTYAN PEREIRA KELMER CONDÉ. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Antonio Carlos Catai. -----

Destaque nº de ordem 82: (Processo: **SF-184/15**) – **Interessado: FRANSERVE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - ME** – RELATOR: CHRISTYAN PEREIRA KELMER CONDÉ. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Antonio Carlos Catai -----

Destaque nº de ordem 83: (Processo: **SF-185/15**) – **Interessado: HORTO SERVICE – SERVIÇOS ESP. EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – EPP** – RELATOR: CHRISTYAN PEREIRA KELMER CONDÉ. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Antonio Carlos Catai -----

Destaque nº de ordem 85: (Processo: **SF-1344/2013**) – **Interessado: JOSE AUGUSTO MAZIN** – RELATOR: RICARDO HENRIQUE MARTINS. *DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Laerte Lambertini. -----

V.II. III. Processo Extra Pauta: -----

Processo: C-178/2014 – **Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE** – RELATOR: MARCOS ALBERTO BUSSAB. Após a projeção em tela e leitura do parecer do Conselheiro relator, a CEEE *DECIDIU:* 1) Pelo cadastramento do Curso de Engenharia Elétrica do Centro Universitário das Faculdades Associadas Ensino - São João da Boa Vista, e pela denominação do Título Profissional, aos egressos do referido curso, de "Engenheiro (a) Eletricista - Eletrônica" (121-08-01 da Resolução CONFEA nº 473/2002); 2) Pela concessão, aos egressos em 2014-2 do Curso de Engenharia Elétrica do Centro Universitário das Faculdades Associadas Ensino - São João da Boa Vista, das atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução CONFEA 218/1973.-----

ENCERRAMENTO -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às onze horas e vinte minutos. -----

**Eng. Eletric. José Valmir Flor
CREA-SP nº 0601468942
Coordenador da CEEE**